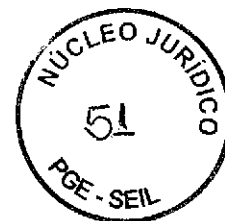


ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MALLET

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MALLET**, CNPJ nº 75.654.566/0001-36, com Sede na Rua Major Estevão, 180, Centro, CEP 84.570-000, Mallet – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.208.603-7 SSP/PR e CPF n.º 606.014.349-00, com domicílio especial na Rua Major Estevão, 180, Centro, CEP 84.570-000, Mallet – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.059.152-5, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio Charqueda entre a Rua Tomaz Lopacinski e Avenida Barão do Rio Branco com fornecimento pela SEIL de 18 (dezoito) vigas tipo "B" com 12,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 204 (duzentos e quatro) lajotas tipo "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 (vinte e quatro) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2014 - SEIL

Técnico nº 07 constantes às fls. 16/19 e 38/40 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL

Parágrafo Primeiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Termo de Cooperação suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

a) Fornecimento de 18 (dezoito) vigas tipo "B" com 12,50m, 204 (duzentos e quatro) lajotas tipo "B, C" de 0,50 x 1,00m e 24 (vinte e quatro) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.

b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;

b) dar apoio necessário à consecução do Termo;

c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2014 - SEIL

- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2014 - SEIL

- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Hamilton Luiz Boing, RG: 3.243.778-8, CPF: 575.119.349-00, Engenheiro Civil, divorciado, com endereço na Rua Luiz Gama, 40, Ponta Grossa - Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

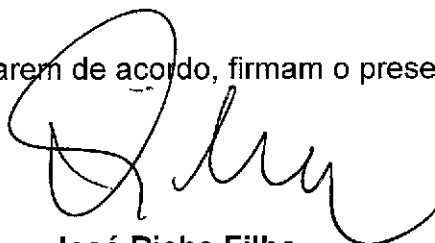
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 017/2014 - SEIL

- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

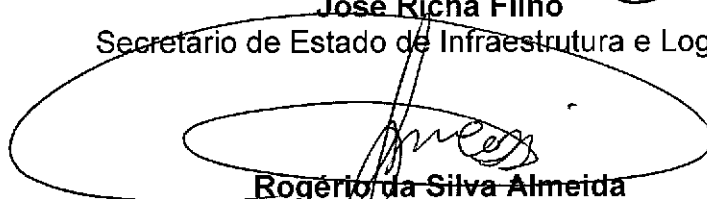
CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.



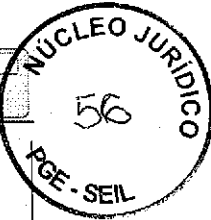
José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Rogério da Silva Almeida
Prefeito de Mallet



Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR



Decreto Estadual nº 6.191/2012 e de acordo com a Informação nº 194/2014-NJA/SEDS (folhas 27 a 29).

II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Em 16 de abril de 2014.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

R\$ 168,00 - 35986/2014

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Marily Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2011 de prorrogação de prazo de serviços para fornecimento de passagens aéreas e terrestres para eventos promovidos pela SEED, referente ao PE nº 028/2011, sendo alterada a **Cláusula Décima** do contrato original: o prazo de vigência fica dilatado em mais 06 (seis) meses, passando a ter vigência até 04/11/2014.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral – SEED – Dec. 10646/2014

DATA: 11/04/2014
PROTOCOLO: 10.995.198-6

R\$ 120,00 - 35953/2014

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Homologação
Pregão Eletrônico nº 103/13

Processo nº 117725860

Homologo, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, Alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, e ainda, nos termos da Informação nº 540/2014 e complementar 578/2014 – NJA/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico da nº 103/2013 – SEED, tipo menor preço, visando à Aquisição de Equipamentos para Laboratórios dos Cursos Técnicos em Alimentos, Cozinha, Panificação e Nutrição e Dietética – Programa Brasil Profissionalizado.

Empresas Vencedoras:

Utiliare Importação Ltda ME

Lote 01 – no valor total de R\$ 67.179,96 (sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Loesch Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda ME

Lote 02 – no valor total de R\$ 6.199,92 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Lote 03 – no valor total de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

Cutelaria L.S.Ltda ME

Lote 04 – no valor total de R\$ 20.299,32 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

Sebem & Cia Ltda

Lote 05 – no valor total de R\$ 18.969,96 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Lote 08 – no valor total de R\$ 49.726,98 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)

Gama – Comércio de Equipamentos EIRELI Ltda

Lote 06 – no valor total de R\$ 45.597,96 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

AWD Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda ME

Lote 07 – no valor total de R\$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais)

RIB FRIO Refrigeração EIRELI ME

Lote 09 – no valor total de R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais)

Curitiba, 22 de abril de 2014

Comissão Permanente de Licitação

R\$ 264,00 - 35844/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Em consonância ao contido no protocolado nº 12.096.480-1, referente ao Contrato nº 260/2014 – Pregão Eletrônico nº 099/2013, fica apostilado o Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa Safesystem Informática S/A., para alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, no que diz respeito à Marca/Modelo: onde se lê: Positivo – D570 i5 3330+AOE E2223PwD, leia-se: LENOVO ThinkCentre M93p, Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Paulo Afonso Schmidt
Secretário de Estado da Educação

DATA: 03/04/2014

R\$ 144,00 - 35818/2014

Secretaria de Estado da Cultura

Protocolado nº 12.194.952-0

Apostilamento ao Contrato nº 031/2012-SEEC, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Emparsseg Vigilância Ltda. Reajuste de 21% a partir de fevereiro de 2013, conforme autorização governamental no protocolado nº 12.033.977-0 em 12/08/2013, passando o valor mensal de R\$ 225.855,16 para R\$ 273.864,16.

R\$ 48,00 - 35715/2014

Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – CRE (Banco do Brasil nº 531863)

OBJETO: Aquisição de 160 (Cento e Sessenta) Terminais tipo “Zero Client” para utilização em ambiente de Virtualização de Desktops – VDI VMware Horizon View, incluindo serviços de garantia, manutenção e de suporte técnico durante a garantia.
RESULTADO: Vencedora – Teletex Computadores e Sistemas Ltda., CNPJ nº 79.345.583/0001-42, com o valor global de R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 – CRE (Banco do Brasil nº 531852)

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) Licenças Perpetuas da Solução para Virtualização de Desktops – VDI VMware Horizon View Bundle, para expansão de ambiente já existente na SEFA-PR, incluindo serviços de garantia.

RESULTADO: Teletex Computadores e Sistemas Ltda., CNPJ nº 79.345.583/0001-42, pelo valor total de R\$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Curitiba, 16 de abril de 2014

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

R\$ 168,00 - 35601/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 12.059.152-5

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2014 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Mallet.

DO OBJETO

A construção de uma ponte sobre o Rio Charquedá entre a Rua Tomaz Lopacinski e Avenida Barão do Rio Branco com fornecimento pela SEIL de 18 (dezoito) vigas tipo “B” com 12,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 204 (duzentos e quatro) lajetas tipo “B, C” de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 (vinte e quatro) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 07 constantes às fls. 16/19 e 38/40 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 11 de abril de 2014.

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 240,00 - 35865/2014